



Fis. nº. 38  
Adélio Antunes Júnior Reg. 1678

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Processo nº: PR-139/2014

Interessado: Carlos de Castro Neves Neto - Geógrafo

Assunto: registro profissional

A Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura

**HISTÓRICO:**

O Licenciado em Geografia Carlos de Castro Nevès Neto solicitou registro profissional no Sistema CREA (fl.02), amparado no inciso II do artigo 1º do Decreto 92.290/1986.

Apresentou cópia dos seguintes documentos:

- Diploma e Histórico Escolar de Mestrado em Geografia, obtido em 2009, na Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (fls. 03 a 05);
- Certificado e Histórico Escolar de Doutorado em Geografia, obtido em 2013, na Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (fls. 06 a 08);
- Diploma e histórico Escolar do curso de Licenciatura em Geografia, obtido em 2015, no Centro Universitário Claretiano (fls. 31 a 33).

**PARECER E VOTO**

Considerando o artigo 46 da Lei 5.194/66:

Art. 46 – São atribuições das Câmaras Especializadas:

d) apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades da região.

Considerando o inciso II do artigo 1º do Decreto 92.290/1986:

Artigo 1º - Além dos profissionais enumerados no artigo 2º da Lei 6.664/1979, poderão exercer a profissão de geógrafo:

II – os portadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia, expedidos por universidades oficiais reconhecidas.

Considerando que a veracidade dos diplomas de mestrado e doutorado foi verificada (fl.19).

Considerando que o curso de bacharelado em Geografia da UNESP Presidente Prudente está cadastrado no Sistema CreaNet (fl.20).



Fis. nº.

39

Adélio Antunes Junior Reg.1678

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

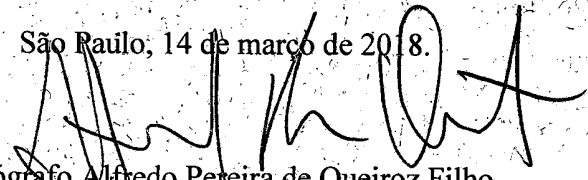
Processo nº: PR-139/2014.

Interessado: Carlos de Castro Neves Neto - Geógrafo

Assunto: registro profissional

Voão favoravelmente ao registro profissional de geógrafo, com as atribuições plenas da lei 6.664/1979, ao Licenciado em Geografia Carlos de Castro Neves Neto, em observância ao inciso II do artigo 1º do Decreto 92.290/1986.

São Paulo, 14 de março de 2018.

  
Geógrafo Alfredo Pereira de Queiroz Filho  
CREA-SP 5060305363